



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: ALFREDINHO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 23/04/2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Bom dia Sr. Presidente, senhoras e senhores. O PL 59/15, tem por objetivo reduzir alíquota do ISS de 5 para 2%, em relação ao subitem, 18.11, da lista de serviços do Art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vale refeição, vale transporte similares via emissão impressa ou carregáveis em cartões eletrônicos, magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada.

Prevê também a redução da alíquota para 2% em relação ao subitem 15.10, da lista de serviços relacionados a pagamentos por meio eletrônicos realizados por facilitadores de pagamentos.

Em relação ao primeiro item mencionado que é a redução da alíquota relacionada a administração de vale refeição, vale transporte similares, é importante observar os maiores contribuintes do ramo transferiram suas sedes para outros municípios que praticam alíquotas menores. Hoje os contribuintes que recolhem ISS em relação a serviços são empresas pequenas. A renúncia de receita em relação a essa redução por conta de não termos a empresa de grande porte estabelecida no Município, a perda seria, de aproximadamente, 300 mil reais, de ISS por ano. Em contrapartida com a redução podemos ter o retorno das empresas de grande porte que já estiveram em São Paulo, que agora foram para outros municípios atraídos por alíquotas menores. No estudo realizado pela Secretaria, concluiu que podemos ter um incremento entre 2015, a 2017 em cerca de 237 milhões de reais.

Outro aspecto, é que essa redução da alíquota tem como por objetivo padronizar a tributação do setor. Temos outro item, que é referente a administradora de cartões de crédito ou débito que hoje são tributados pela alíquota de 2%. Existe uma similaridade muito grande entre essas duas atividades, que não justificaria ter alíquota diferente para atividades tão próximas.

O segundo item diz respeito à redução da alíquota do subitem 15.10, relacionados a pagamentos por meio eletrônicos realizados por facilitadores de pagamentos. Da mesma forma que ocorre em relação ao item anterior, tivemos a perda, a transferência de empresas de

grande porte para outros municípios, atraídos pela prática de alíquotas inferiores ao que é praticado em São Paulo. Hoje esses serviços estão tributados no subitem 15.10, que é serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral de títulos quaisquer de contas ou carnês, de compras, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônicos. Para esse item, é praticado uma alíquota de 5%. Então a proposta é a redução para 2% mas, tão somente relacionados a pagamentos por meio eletrônicos realizados por facilitadores de pagamentos. Temos uma previsão de renúncia, de receita da ordem de 89 milhões, entre 2015 a 2017. Mas, considerando a possibilidade de retorno de empresas que transferiram para outros municípios, esse valor será totalmente compensado pela arrecadação realizada para essas empresas que retornariam a São Paulo. A previsão é de que ultrapasse esse renúncia decorrente da redução de alíquota. É um setor que tem crescido. A tendência é de que tenha um crescimento grande nos próximos anos e vislumbramos uma similaridade com os pagamentos realizados por cartão de crédito, vale alimentação, então me parece que justificaria o temos redução de alíquota pela similaridade da atividade.

Então a previsão realizada pelo estudo é que haja um incremento da ordem de 2,56 milhões, com retorno dessas empresas no Município de São Paulo, descontando já a renúncia em razão da redução da alíquota.

Eram essas as considerações que nós tínhamos a fazer. Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Com a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO – Bom dia a todos. Esse projeto está pautado. Ontem cerramos a discussão em primeira rodada e ele está pendente de votação. Necessita votar duas vezes e possivelmente na quarta-feira votamos em primeira discussão. Há necessidade de duas audiências públicas, essa é a primeira que está sendo realizada. O que eu gostaria de saber, não entendi bem, que o senhor esclarecesse qual a previsão de arrecadação que a Prefeitura do Município de São Paulo. Tem com aprovação desse projeto de lei e qual a

geração de emprego que isso provocaria. Sabemos que muitas empresas saíram de São Paulo, foram para cidades da Grande São Paulo devido o custo do ISS. Prefeito se propõe aqui a uma redução para atrair essas empresas. Se existe essa expectativa de que elas retornem para São Paulo. Apenas para termos uma noção. Essa a grande pergunta que é feita na Câmara Municipal de São Paulo e nos debates que ocorreram ontem na primeira dessa matéria. Então, qual a expectativa da geração de emprego e de arrecadação caso o projeto seja aprovado no texto original que foi encaminhado.

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Há uma expectativa muito grande de retorno nas cidade de grandes empresas desses dois planos. A estimativa é que, com o retorno dessas empresas, haja um incremento da ordem de 240 milhões, 237,79 milhões em relação a vale refeição, alimentação e vale transporte e de 2.56 milhões decorrente da atividade relacionada a pagamentos por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento. Claro que isso é apenas, considerando a possibilidade de retorno dessas empresas, ao certo, novamente não temos condições de afirmar quais empresas, quantas empresas efetivamente, retornarão para cá. Isso é apenas, uma previsão. Considerando o retorno dessas empresas na cidade, que deixaram a cidade, exatamente, pela prática da alíquota de 5%. Apenas uma expectativa, é claro que isso vai acabar gerando empregos, mas não temos um número aproximado de empregos que cria na cidade, apenas uma expectativa de arrecadação de ISS, mas é bastante provável que tenhamos um retorno de grandes empresas.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Apenas acrescentando; os senhores elaboraram o projeto, o projeto está previsto a redução. Ao fazer o projeto, as empresas tomaram conhecimento do projeto, houve manifestações diretamente de empresas, no sentido de voltar aqui para a Cidade?

O SR. CARLOS KATSUHITO YOSHIMORI - Sim. Algumas empresas tem demonstrado interesse em retornar. Mas isso é uma possibilidade. Não consigo garantir que

essas empresas retornarão, porque temos “n” aspectos que as empresas precisam considerar para tomar a decisão do seu retorno á cidade. Mas a noticia que temos, é que muitas empresas, saíram por conta da prática de alíquota de 5% em São Paulo, enquanto que outros são praticados alíquotas bem menores. Então existe a possibilidade grande do retorno dessas empresas de grande porte com redução da alíquota para 2%.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Há mais alguém que gostaria de falar? Fazer alguma consideração? (Pausa) Não havendo mais inscritos, dou por encerrada a audiência pública do PL 059/15, do Executivo.

Estão encerrados nossos trabalhos.